

RESOLUÇÃO DPG Nº 96, DE 06 DE MAIO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista pelo art. 18, VI e XIV,

RESOLVE

I – Interromper, a partir de 08 de maio de 2014, inclusive, em razão do laudo médico apresentado, a fruição de licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** em 09 de dezembro de 2013.

II – Designar a Defensora Pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** para oficiar na 1ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá e na 2ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá, nos termos do quadro anexo, pela persistência dos motivos que ensejaram a edição da Resolução DPG nº 123/2013.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Defensoria Pública	Atribuição	Período
1ª Defensoria Pública Itinerante de M	Atender a Vara de Execução de Penas Alternativas	De 08 de maio de 2014 a 31 de
2ª Defensoria Pública Itinerante de M	Atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Pr Matendimento jurídico nos estabelecimentos penais, excetuando-se relativos ao Conselho Disciplinar	De 08 de maio de 2014 a 31 de